

INDICAÇÃO Nº 16.807/2008

Indica ao Ilustríssimo Senhor Presidente da CERB a destinação, para hortas comunitárias, das águas de poços impróprios ao consumo humano, com vazão superior a 3 mil litros/hora.

Rotineiramente a CERB, um dos mais conseqüentes organismos do Governo do Estado, perfura poços tubulares visando o abastecimento humano na região do semi-árido do Estado. Muitos deles, pela vazão e qualidade da água, se constituem em verdadeiras bençãos, se não do céu, mas do ventre da mãe terra. Outros, mesmo com vazões consideráveis, têm na composição do líquido algum componente químico impróprio ao consumo humano, o que lhes tornam inúteis e, por via de conseqüência não são instalados, o que aparenta desperdício, apesar de ninguém ser capaz de, antecipadamente, saber a qualidade da água que circula nas entranhas da terra.

Em assim sendo, e tendo em vista que os que habitam os campos do semi-árido não somente padecem com a falta d' água para o uso direto, como também para a própria subsistência, INDICO ao Ilustríssimo Senhor Presidente da CERB estudar a possibilidade em autorizar a instalação de todos aqueles poços com vazão superior a 3 mil litros/hora e com águas cientificamente impróprias para o consumo humano, a fim de serem destinados à irrigação de hortas comunitárias e outras culturas de pequeno porte.

Evidente que, em não sendo atribuição da CERB tal atividade, a administração do manancial seja transferida para um outro organismo do Estado, conquanto que o investimento inicial não seja perdido e o conforto seja levado ao resistente sertanejo.

Sala das Sessões, 2 de dezembro de 2008

Deputado Gilberto Brito